



LEI Nº 595-2023

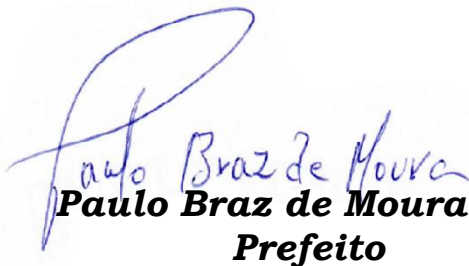
**REVOGA A LEI Nº 584/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 584/2022, que cria a verba de indenizatória de atividade parlamentar – VIAP e dá outras providencias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, Estado da Paraíba- PB, em 30 de Marco de 2023.


Paulo Braz de Moura
Prefeito

1825

1994